



Mais de 10 mil adultos de Cachoeiro precisam completar esquema vacinal contra Covid



página 03



página 04

Policlínica Municipal agenda consultas com urologista e outros serviços nesta sexta (19)



página 04

Prefeitura segue com manutenção de vias em diversas regiões



página 05

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem novos membros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ângela de Paula Barboza
Secretária de Governo e
Planejamento Estratégico (Interina)

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Mais de 10 mil adultos de Cachoeiro precisam completar esquema vacinal contra Covid

Para Cachoeiro de Itapemirim atingir 80% da população adulta com esquema vacinal completo contra a Covid-19, uma das metas da classificação de “risco muito baixo”, 10.878 pessoas, de 18 anos ou mais, ainda precisam tomar a segunda dose ou a vacina de dose única.

Segundo dados de terça-feira (16) coletados pela Secretaria Municipal de Saúde (Semus), dos 160.623 adultos de Cachoeiro, 117.621 estão com o esquema vacinal completo, ou seja, 73,23% desse público.

Se considerarmos o público total de 18 anos ou mais, o número de pessoas que precisam tomar a segunda dose ou vacina de dose única é ainda maior: 43.002 pessoas.

“A não ser no caso da vacina de dose única, estar vacinado com apenas uma dose não garante a imunização contra a Covid-19, por isso, é fundamental que todos completem o esquema vacinal”, alerta o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Vacinação para participar de eventos

Na semana passada, a Prefeitura de Cachoeiro atualizou as regras para a realização de eventos em Cachoeiro. Entre as normas, está a exigência, para os participantes, de comprovação de esquema vacinal primário completo contra a Covid-19 – ou seja, com as duas doses ou vacina de dose única.

As novas regras valem para a realização de shows; comícios; passeatas; eventos corporativos, técnicos, acadêmicos e científicos; eventos sociais, tais como casamentos e aniversários; eventos e competições esportivas e eventos culturais.

Metas do risco muito baixo

As metas para a classificação de “risco muito baixo” incluem: 80% das pessoas de 18 anos ou mais vacinadas com as duas doses ou vacina de dose única; 90% dos adolescentes (12 a 17 anos)

vacinados com a primeira dose; 90% dos idosos (60 anos ou mais) vacinados com a dose de reforço; disponibilização de local para testagem livre contra a Covid-19.

Esses indicadores, porém, deve ser alcançados na microrregião Central Sul como um todo – que, além de Cachoeiro, abrange os municípios de Apiacá, Atílio Vivacqua, Castelo, Mimoso do Sul, Muqui e Vargem Alta.

Os dados desta terça-feira apontavam que Cachoeiro, além dos 73,33% de adultos vacinados, havia alcançado 73,23% dos adolescentes com a primeira dose e 71,37% dos idosos com dose de reforço.

No total da microrregião Central Sul, os percentuais estão em 75,5 dos adultos com esquema vacinal completo, 78,91% dos adolescentes vacinados com a primeira dose e 71,64% dos idosos com dose de reforço.

Vaccine-se!

A vacinação em Cachoeiro acontece de segunda a sexta-feira (exceto feriados), nas Unidades Básicas de Saúde e na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu.

Devem se vacinar: pessoas a partir de 12 anos que ainda não tomaram a primeira dose; pessoas que estão com a segunda dose atrasada ou por vencer; pessoas de 60 anos ou mais que devem receber a dose de reforço; imunossuprimidos (baixa imunidade), desde que tenham tomado as duas doses ou a vacina de dose única há mais de 28 dias; profissionais de saúde, desde que tenham tomado a segunda dose ou vacina de dose única há seis meses ou mais.

Para os idosos, houve redução do tempo de espera entre a segunda dose e a dose de reforço de cinco para quatro meses. No caso das pessoas que precisam tomar a segunda dose, poderão se vacinar quem recebeu vacina: da AstraZeneca, há mais de 56 dias (8 semanas); da Pfizer, há mais de

56 dias (8 semanas); da Coronavac, há mais de 28 dias (4 semanas). Também passou a ser permitido que pessoas que tomaram a vacina da AstraZeneca, há 56 dias ou mais, recebam a segunda dose com o imunizante da Pfizer.

Para receber a vacina, é necessário mostrar documento de identidade, cartão de vacinas e cartão do SUS ou CPF.

Vai vacinar? Doe alimentos e itens de higiene

As pessoas que se vacinam contra a Covid-19, em Cachoeiro, podem colaborar com a campanha “Compartilhe Amor”, doando, no momento da vacinação, na unidade de saúde, alimentos não perecíveis e itens de higiene (álcool em gel e sabão), na quantidade que quiserem. A Prefeitura destina todos os produtos arrecadados a famílias em situação de vulnerabilidade social, para reforçar as ações de combate à insegurança alimentar no município durante a pandemia.



Município tem 73,23% das pessoas de 18 anos ou mais imunizadas; percentual precisa subir para 80%

Policlínica Municipal agenda consultas com urologista e outros serviços nesta sexta (19)

Em continuidade às atividades alusivas à campanha Novembro Azul, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro realizará, na próxima sexta-feira (19), uma ação para marcação de consultas voltadas para o público masculino. Será a partir das 13h30, na Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu” (Centro de Saúde), no bairro Santo Antônio.

Serão ofertadas 120 vagas para consultas, sendo 60 delas para urologia, 20 para clínica geral, 20 para psicologia e 20 para nutrição. É necessário levar CPF, identidade, cartão do SUS e comprovante de residência para solicitar o agendamento.

As consultas serão agendadas para o dia 27 de novembro, na própria Policlínica, durante ação especial em comemoração ao Novembro Azul, a ser realizada das 8h às 12h, também com serviços de marcação de exames preventivos de câncer

de próstata e testes rápidos para identificação de infecções sexualmente transmissíveis (IST).

O secretário municipal de Saúde de Cachoeiro, Alex Wingler, explica que, embora o foco do Novembro Azul seja a prevenção do câncer de próstata, também é importante aproveitar o período da campanha para ofertar outros atendimentos em saúde para o público masculino.

“Serão ofertadas vagas para consulta em urologia, pois a prevenção do câncer de próstata é o objetivo principal dessa campanha. Entretanto, é uma boa oportunidade para estendermos essas consultas para outras áreas, que são, igualmente, importantes para os cuidados com a saúde”, comenta.

Wingler ressalta que a Semus realiza, durante todo o ano, encaminhamentos para que homens possam realizar, quando necessário, o exame para detecção do câncer de próstata.

“O homem que deseja verificar a necessidade de realização do exame de próstata pode procurar, em qualquer época do ano, a Unidade de Básica de Saúde mais próxima de sua residência para se consultar com o médico, que avaliará a necessidade de encaminhamento para um urologista do Centro Regional de Especialidades (CRE), onde serão solicitados os exames adequados para o diagnóstico da doença”, frisa o secretário.

De acordo com o Ministério da Saúde, pacientes sem histórico de câncer de próstata na família podem procurar as unidades básicas de saúde a partir dos 50 anos para buscar atendimento. Homens negros, ou com histórico familiar de câncer de próstata, devem realizar o exame a partir dos 45 anos.

Confira a programação do Novembro Azul na rede municipal de saúde.

Prefeitura segue com manutenção de vias em diversas regiões

A equipe da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) segue com o trabalho de reparos em vias asfaltadas em diversas regiões de Cachoeiro.

Na terça (16) e nesta quarta-feira (17), o trabalho foi intensificado em uma das principais vias da cidade, a Linha Vermelha. Foi contemplado com o serviço o trecho que vai da entrada do bairro IBC até o Museu Ferroviário Domingos Lage, no Centro, bem como o que corta os bairros Independência, Ibitiquara e Coronel Borges.

Os reparos também foram feitos em outra importante avenida, a Bolívar de Abreu, que passa pelos bairros Aquidaban e Novo Parque, e na rotatória da Ilha da Luz.

A operação ainda foi iniciada na avenida Mauro Miranda Madureira (rodovia do Valão), uma das mais movimentadas do município, e seguirá sendo feita na via nesta quinta (18).

De acordo com a Semmat, nesses dois dias, cerca de 30 toneladas de massa

asfáltica foram usadas no serviço.

Depois da rodovia do Valão, a operação será levada para a avenida Leopoldina Smarzaró, que corta os bairros São Lucas, Monte Cristo e Boa Esperança.

A secretaria também pretende atender, nos próximos dias, a rua José Ribeiro Avelar, principal entrada do distrito de Córrego dos Monos.

“É importante ressaltar que o andamento do serviço depende das condições climáticas, já que não é possível realizar o trabalho com chuva. Por isso, pedimos a compreensão da população. Estamos trabalhando para que todos os locais sejam atendidos com as melhorias”, explica o secretário municipal de Manutenção e Serviços, Vander Maciel.

Recapeamento

Em outra frente de trabalho para melhorar as condições das vias de Cachoeiro, a Prefeitura segue com cronograma do serviço de recapeamento asfáltico. Na terça-feira (16), a ação

teve início na avenida Domingos Alcino Dadalto, no bairro IBC.

Paralelamente, seguem sendo feitos serviços de limpeza e preparação da avenida Rui Pinto Bandeira, na região do bairro Aeroporto, que também será contemplada com asfalto novo.

Duas vias de Cachoeiro já foram contempladas pelas obras de recapeamento. São elas: a avenida Fioravante Cypriano, mais conhecida como Rodovia do Gavião, e a rua Joana Carlete Fiório, ambas no bairro Aeroporto.



O andamento do serviço depende das condições climáticas

Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem novos membros

Foi realizada, na manhã desta quarta-feira (17), no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) de Cachoeiro, na Ilha da Luz, a posse da nova composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

A solenidade, que integra a programação municipal do Mês da Consciência Negra, contou com a presença do prefeito em exercício, Ruy Guedes, da secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra, e de representantes do legislativo municipal.

“Estamos, hoje, realizando a renovação deste conselho, que é de grande importância para a promoção de políticas públicas voltadas para a igualdade racial, pois é composto por servidores da administração pública e por membros da sociedade civil”, afirmou Ruy Guedes.

“O Conselho de Igualdade Racial é muito importante para o reconhecimento da importância e valorização da cultura negra em Cachoeiro, e contribui muito no combate ao racismo e outras formas de discriminação”, destacou a secretária.

Também estiveram presentes outros representantes de órgãos e grupos ligados à valorização da cultura negra do estado, como a Associação Núcleo Pedra (ANP) e o Centro de Defesa dos Direitos Humanos (CDDH) Pedro Reis, que prestigiaram os novos membros do conselho. Fátima Tolentino, presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, destacou a importância da união de poder público e sociedade no combate à desigualdade racial.

“O Dia da Consciência Negra é um momento de reflexão e reafirmação do combate ao racismo no Brasil. Entretanto, lutamos para manter esse debate vivo durante todo o ano. É muito importante o estabelecimento de políticas públicas que dialoguem com os diversos setores da sociedade, para construirmos um futuro de verdadeira igualdade”, afirmou.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é um órgão normativo, monitorador, fiscalizador e avaliador das políticas que visem à promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra do município, com vistas à ampliação da participação popular e do controle social. O

mandato dos conselheiros é de dois anos, permitida uma reeleição consecutiva.

Nova composição do Conselho

Representantes do Governo Municipal

- Fayda Belo da Costa Gomes (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social). Suplente: Marta Rejane Profeta Moreira
- Gean Fernandes (Secretaria Municipal de Educação). Suplente: Marcela Pereira Tabelini
- Eliana da Silva Marquette (Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida). Suplente: Rodolpho Silva Maia
- Marusca Pereira Mesquita (Secretaria Municipal de Saúde). Suplente: Elisângela Gonçalves Miranda
- Valquíria Rigon Volpato (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo). Suplente: Raquel Gariolli da Silva
- Elaine Rangel Santana (Secretaria Municipal de Segurança). Suplente: Evandro Santana Coutinho

Representantes da sociedade civil

- João Henrique da Cruz Boaventura (União Geral dos Trabalhadores). Suplente: Yago Ferreira Soares
- Tairine Fernanda Paulino Silva (Associação Núcleo Pedra). Suplente: Julia Gomes Correa
- Arilson Ventura (Instituto Políticas e Ações Comunitárias). Suplente: Tatiana Santana Verediano
- Maria das Graças Gregório da Silva (Centro de Defesa dos Direitos Humanos). Suplente: Ronilson Rodrigues Barbosa
- Edson Ventura Paula (Associação da Comunidade Remanescente de Quilombos). Suplente: Claudiceia Ventura
- Ademir Rodrigues (União de Negros pela Igualdade). Suplente: Roberto Crespo Araujo

Combate ao racismo em foco na câmara legislativa

Também como parte da programação do Mês da Consciência Negra em Cachoeiro, na tarde de terça-feira (16), servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) participaram de uma sessão na Câmara Municipal, que debateu a importância das políticas públicas no combate ao racismo e à promoção da igualdade de raças.

O encontro contou com a participação da Ouvidoria Permanente em Defesa da Igualdade Racial, órgão da Câmara Municipal responsável por receber e investigar denúncias de preconceitos e discriminação.

O subsecretário de Cidadania, José Carlos Gualberto, discursou na tribuna da casa legislativa, pontuando a importância da união dos poderes públicos em prol de políticas de combate à discriminação.

“Infelizmente, ao abrimos um jornal e ligarmos a televisão, nos deparamos, frequentemente, com cenários de agressões e discriminações contra a população negra. É preciso trazermos esse debate para todos os poderes, legislativo, executivo e judiciário, para, juntos, pensarmos em estratégias de enfrentamento ao racismo estrutural e à violência contra a população negra. Esse debate é muito importante para garantir uma ressignificação e valorização das matrizes africanas que formam a diversidade cultural brasileira”, ressaltou.

Empreendedorismo em comunidades tradicionais

As atividades do Mês da Consciência Negra em Cachoeiro começaram no último sábado (13), no Centro Cultural Ilê Axé Opo Elemoso, bairro Novo Parque, com um encontro entre membros de comunidades tradicionais, onde foram apresentadas leis e políticas municipais de incentivo à cultura e empreendedorismo.

Libiana Davel, subsecretária municipal de Empreendedorismo e Pequenas Empresas, esteve presente para orientar o público sobre questões relacionadas ao artesanato e Microempreendedor Individual (MEI).

“Orientamos as pessoas sobre a importância de buscarem a Sala do Empreendedor para o registro e formalização de seus negócios. Desse modo, terão acesso facilitado a diversos incentivos concedidos pelo município, como capacitação, concessão de crédito e participação em eventos de nível municipal e estadual”, afirmou.

Durante o encontro, servidores da Secretaria Municipal de Cultura (Semcult) realizaram uma apresentação sobre os incentivos à cultura local, como a Lei Rubem Braga e a Lei Mestre João Inácio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 18 de novembro de 2021 - Nº 6432

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7895

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono salarial aos servidores do grupo do magistério, efetivos, celetistas ou contratados temporariamente, com cargo ou função de Professor de Educação Básica de que tratam as Leis nº 7.750/2019 e 7.764/2019, em efetivo exercício no ano de 2021, no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais).

§ 1º. O abono de que trata o caput deste artigo será pago em parcela única, a ser creditado em folha de pagamento específica.

§ 2º. Não haverá distinção do valor do abono decorrente de nível de habilitação.

Art. 2º Não fazem jus ao abono:

- I** – os estagiários da rede oficial de ensino;
- II** – os servidores em licença sem vencimentos para trato de interesses particulares;
- III** – os servidores das atividades técnico-administrativas;
- IV** – servidores cedidos para outros municípios;
- V** – servidores que se encontram cedidos para outras Secretarias ou órgãos;
- VI** – servidores inativos e pensionistas.

Art. 3º Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria Municipal de Educação fará jus ao recebimento do valor do abono somente em um vínculo empregatício.

Art. 4º O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou a subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento, que serão suplementadas, caso necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2021.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 7896

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir despesas não previstas no orçamento 2021, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Valor – R\$
15.02	18.122.1841.2.160	33913910000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	199000000006 - FMDA - FUNDO MUNIC. DESENV. AMBIENTAL	43.350,00
18.01	04.122.1840.2.138	33913910000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	277.463,35
		Soma	320.813,35	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 320.813,35 (Trezentos e vinte mil, oitocentos e treze reais, trinta e cinco centavos), conforme segue:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Ficha	Valor – R\$
15.02	18.542.1530.2.106	44905219000 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	199000000006 - FMDA-FUNDO MUNC. DESENV. AMBIENTAL	0002986	43.350,00
18.01	04.122.1841.2.163	31901174000 - SUBSÍDIOS (EXCETO AGENTES POLÍTICOS)	100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0004793	277.463,35
Soma					320.813,35

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2021.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 31.137**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2021

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI	
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA	
100100010000 31909498000 0,00 10.000,00	
100100010000 33901414000 0,00 10.000,00	
100100010000 33903015000 0,00 12.000,00	
100100010000 33903606000 0,00 10.000,00	
100100010000 33903905000 0,00 10.000,00	
100100010000 33903923000 0,00 15.000,00	
100100010000 33903942000 0,00 30.000,00	
100100010000 33903947000 0,00 10.000,00	
100100010000 33903972000 0,00 10.000,00	
100100010000 33903984000 0,00 10.000,00	
100100010000 33904199000 0,00 10.000,00	
100100010000 44905206000 0,00 5.000,00	
100100010000 44905217000 0,00 6.000,00	
100100010000 44905218000 0,00 10.000,00	
100100010000 44905219000 0,00 15.000,00	
100100010000 44905220000 0,00 7.000,00	
100100010000 44905224000 0,00 10.000,00	
100100010000 44905299000 0,00 15.000,00	
100100010000 31901101000 115.000,00 0,00	
100100010000 31901302000 65.000,00 0,00	
100100010000 31911308000 25.000,00 0,00	
Total por Ação 205.000,00 205.000,00	
Total por Unidade 205.000,00 205.000,00	
Total por Órgão 205.000,00 205.000,00	
Total da Movimentação 205.000,00 205.000,00	

DECRETO Nº 31.138**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 304.638,52 (trezentos e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2021

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA
253000000000 44905230000 0,00 52.959,75
253000000000 44905208000 52.959,75 0,00
Total por Ação 52.959,75 52.959,75
AÇÃO: 1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121400003011 44905218000 0,00 1.212,98
Total por Ação 0,00 1.212,98
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 31901101000 0,00 4.000,00
121100000000 33903044000 0,00 92,11
121100000000 33903974000 0,00 2.699,28
121100000000 33904603001 0,00 44.700,00
121100000000 33903699000 4.000,00 0,00
Total por Ação 4.000,00 51.491,39
AÇÃO: 2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
121100000000 33903914000 0,00 6.420,35
Total por Ação 0,00 6.420,35
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121400007001 33903004000 0,00 30.000,00
121400001019 33903016000 0,00 59,00
121400001019 33903021000 0,00 19.484,45
121400001019 33903615000 0,00 8.037,84
121400001019 33903933000 0,00 2.012,70
121400007001 33903933000 0,00 15.000,00
121400001019 33903974000 0,00 366,68
121100000000 31909602000 12.781,00 0,00
121400001019 33903999000 29.960,67 0,00
121400007001 33903999000 45.000,00 0,00
Total por Ação 87.741,67 74.960,67
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 33903021000 0,00 1.155,42
Total por Ação 0,00 1.155,42
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121400003011 33903021000 0,00 2.581,33
121400003011 33903028000 0,00 5.021,00
121400003011 33903933000 0,00 1,44

121400003011 33903018000 8.816,75 0,00
Total por Ação 8.816,75 7.603,77
AÇÃO: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
121100000000 33903299000 6.420,35 0,00
221400004001 33903299000 100.000,00 0,00
221400004001 33903009000 0,00 100.000,00
121100000000 33903914000 0,00 8.834,19
Total por Ação 106.420,35 108.834,19
AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
121100000000 33909399000 44.700,00 0,00
Total por Ação 44.700,00 0,00
Total por Unidade 304.638,52 304.638,52
Total por Órgão 304.638,52 304.638,52
Total da Movimentação 304.638,52 304.638,52

DECRETO Nº 31.139

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 26.913,00 (vinte e seis mil novecentos e treze reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2021

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
100100010000 31909602000 5.000,00 0,00
Total por Ação 5.000,00 0,00
Total por Unidade 5.000,00 0,00
Total por Órgão 5.000,00 0,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

100100010000 33903933000 413,00 0,00
100100010000 33904601002 3.900,00 0,00
Total por Ação 4.313,00 0,00
Total por Unidade 4.313,00 0,00
Total por Órgão 4.313,00 0,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AÇÃO: 2.097 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA
100100010000 33903699000 0,00 26.913,00
Total por Ação 0,00 26.913,00
Total por Unidade 0,00 26.913,00
Total por Órgão 0,00 26.913,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER AÇÃO: 2.099 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER
100100010000 33903104000 17.600,00 0,00
Total por Ação 17.600,00 0,00
Total por Unidade 17.600,00 0,00
Total por Órgão 17.600,00 0,00
Total da Movimentação 26.913,00 26.913,00

DECRETO Nº 31.140**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 265.800,00 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2021

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Aumento Redução

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AÇÃO: 2.031 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS
200100010000 33903982000 250.000,00 0,00

Total por Ação 250.000,00 0,00
Total por Unidade 250.000,00 0,00
Total por Órgão 250.000,00 0,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AÇÃO: 2.149 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
200100010000 33919700000 0,00 250.000,00
Total por Ação 0,00 250.000,00
Total por Unidade 0,00 250.000,00
Total por Órgão 0,00 250.000,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AÇÃO: 2.097 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA
100100010000 33903699000 0,00 7.800,00
Total por Ação 0,00 7.800,00
Total por Unidade 0,00 7.800,00
Total por Órgão 0,00 7.800,00
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AÇÃO: 2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
100100010000 33903699000 0,00 8.000,00
Total por Ação 0,00 8.000,00
AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO
100100010000 44905299000 8.000,00 0,00
Total por Ação 8.000,00 0,00
Total por Unidade 8.000,00 8.000,00
Total por Órgão 8.000,00 8.000,00
ÓRGÃO: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR AÇÃO: 2.201 - GESTÃO DO INTERIOR
100100010000 33903910000 3.500,00 0,00
100100010000 33904601002 4.300,00 0,00
Total por Ação 7.800,00 0,00
Total por Unidade 7.800,00 0,00
Total por Órgão 7.800,00 0,00
Total da Movimentação 265.800,00 265.800,00

DECRETO Nº 31.141**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.814.923,55 (um milhão oitocentos e quatorze mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que

dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2021

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS AÇÃO: 2.104 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS			
154000000000	33903054000	700.000,00	0,00
Total por Ação 700.000,00 0,00			
Total por Unidade 700.000,00 0,00			
Total por Órgão 700.000,00 0,00			
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.130 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
111300050000	33903965000	198.505,79	0,00
111300060000	33903965000	264.674,37	0,00
Total por Ação 463.180,16 0,00			
Total por Unidade 463.180,16 0,00			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.125 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
111300010000	33903965000	651.743,39	0,00
Total por Ação 651.743,39 0,00			
Total por Unidade 651.743,39 0,00			
Total por Órgão 1.114.923,55 0,00			
Total da Movimentação 1.814.923,55 0,00			

PORTARIA Nº 1.326/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.085/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **11.935/2020**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **WESLEY DOMINGOS JUNIOR**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCATÁRIO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 05/2020 03/08/2020 2º TERMO ADITIVO 04/08/2021	MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA	A contratação de empresa especializada em suporte técnico do fabricante do software de backup corporativo COMMVAULT COMPLETE BACKUP AND RESTORE	11.935/2020

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato

em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2021.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 1.329/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 13, § 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PROCESSO Nº
MARCOS ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA	SEMURB	237446/2021
MOISES DE SOUZA SANTANA		
NILSON GARCIA RODRIGUES		
REINALDO DE ALMEIDA MOTTA		
SIDCLEY MENDES JANUÁRIO		
TARCÍSIO RIBEIRO SANTOS		

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.330/2021

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANDREIA SOARES GONÇALVES GODOY	SEME	28/10 e 08/11/2021	239921/2021
ARETUZA DE ALMEIDA	SEME	03/11, 04/11, 05/11 e 16/11/2021	36335/2016
SANDRA MARA LOPES	SEME	14/09 e 15/09/2021 16/09 e 08/10/2021	42088/2019 42089/2019
SUELI MARIA GOMES MARIANO	SEME	28/10, 29/10, 25/11 e 26/11/2021	229604/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.331/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **244599/2021**, resolve:

Art. 1º Prorrogar **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **YVONE SANTANA GOMES**, Professor PEB B, lotada na SEME, no período de 84 (oitenta e quatro) dias, a partir de 02 de novembro de 2021, conforme documentação médica e perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº 244599/2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de novembro de 2021, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 25 de janeiro de 2022, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.334/2021

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088, de 1º de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 006, 007, 008 e 009**, datadas de 09 de novembro de 2021, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2021.

MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

Resolução 006, de 09 de novembro de 2021

APROVA A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI.

O Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e de acordo com a Lei Municipal nº 5.506, de 28 de novembro de 2003 e em conformidade com as

deliberações da reunião ordinária do dia 09 de novembro de 2021.

Considerando a Resolução nº 004, de 06 de junho de 2017, que aprova os parâmetros para inscrição no CMICI, de entidades, programas, projetos e serviços para idosos em funcionamento no município de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Renovação de Inscrição da Instituição Privada abaixo mencionada no Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim – CMICI

RESIDENCIAL VILA ACONCHEGO LTDA - ME

CNPJ nº 12.981.443/0001-90

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO BUZON

Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 007, de 09 de novembro de 2021

APROVA A INSCRIÇÃO DO PROJETO HECI-VER – UM NOVO FUTURO PARA OS IDOSOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 09 de novembro de 2021.

Considerando o Parágrafo Único do Art. 48 do Estatuto do Idoso;

Considerando a Resolução nº 004, de 06 de junho de 2017, que aprova os parâmetros para inscrição no CMICI, de entidades, programas, projetos e serviços para idosos em funcionamento no município de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Projeto “HECI-VER – Um Novo Futuro para os Idosos de Cachoeiro de Itapemirim” no Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim – CMICI

HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CNPJ nº 27.193.705/0001-29

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE DE BATISTA DEPES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 008, de 09 de novembro de 2021

APROVA O PROJETO DE CIRURGIAS DE CATARATAS PARA IDOSOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO CONSELHO

MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 09 de novembro de 2021.

Considerando o Parágrafo Único do Art. 48 do Estatuto do Idoso;

Considerando a Resolução nº 004, de 06 de junho de 2017, que aprova os parâmetros para inscrição no CMICI, de entidades, programas, projetos e serviços para idosos em funcionamento no município de Cachoeiro de Itapemirim;

Considerando que o Projeto de Cirurgia de Cataratas será financiado com Recurso do FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 40.158.044/0001-69 e Conta Corrente do BANESTES S/A Nº 32.956.047 e executado de forma suplementar as Cirurgias de Cataratas realizadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, com captação de Doação Voluntária Direcionada – DVD.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Cirurgias de Cataratas para Idosos de Cachoeiro de Itapemirim no CMICI - Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim, conforme apresentado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE DE BATISTA DEPES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 009, de 07 de agosto de 2018

ELEGE COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O MANDATO 2022/2023.

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 09 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Eleger Comissão Organizadora da Eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim, no mandato de 2022/2023, como se segue:

I - José Antonio Buzon – Governo;

II - Elisandra Baiense Pereira Firmo - Governo;

III – Pr. Alberto da Silva Evangelista Machado – Sociedade Civil;

IV - Marilene De Batista Depes – Sociedade Civil.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARILENE DE BATISTA DEPES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 1.335/2021**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 3083/2021, Processo 210943/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **ADILSON COSTA CONTI**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Concessão de Uso descrito abaixo.

TERMO DE CONCESSÃO DE USO	CONCESSIONÁRIA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 029/2021 26/10/2021	CONSÓRCIO NOVO TRANS	Concessão de Uso, de forma gratuita, de bens móveis de propriedade do CONCEDENTE para uso exclusivo do CONCESSIONÁRIO, que será utilizado para atender ao Programa IR e VIR	210943/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2021.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 1.336/2021**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta nos MEMOAD 12051/2021 e 11695/2021, processos n.ºs **241753/2021 e 240444/2021**, resolve:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor **JOÃO ALESSANDRO AMISTÁ GOMES**, Técnico em Edificações, da SEMSEG para SEMO, a partir de *03 de novembro de 2021*.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1337/2021**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2021

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acréscimo Redução**

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA
100100010000 31901131000 0,00 10.000,00
100100010000 31901133000 0,00 30.000,00
100100010000 31901137000 0,00 30.000,00
100100010000 31901142000 0,00 50.000,00
100100010000 31901145000 0,00 10.000,00

100100010000 31901147000 0,00 10.000,00
100100010000 31901150000 0,00 15.000,00
100100010000 31901175000 0,00 70.000,00
100100010000 33903905000 0,00 5.000,00
100100010000 31901101000 225.000,00 0,00
100100010000 33903901000 5.000,00 0,00
Total por Ação 230.000,00 230.000,00
Total por Unidade 230.000,00 230.000,00
Total por Órgão 230.000,00 230.000,00
Total da Movimentação 230.000,00 230.000,00

PORTARIA Nº 1.338/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.093/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **SARAH DALVI DE SOUZA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO LOCAÇÃO	LOCADORA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 104/2021 12/11/2021	MARIA REGINA DE MAGALHÃES GRAFANASSI	Locação do Imóvel localizado à Avenida Beira Rio, nº 221 a 227, Guandú, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis, matrícula nº 9.436, livro nº 02- BA, Ficha 36, sendo o imóvel locado para funcionamento do departamento da Subsecretaria de Turismo	215022/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2021.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.340/2021

ALTERA O ENDEREÇO DA SALA DE EXPOSIÇÕES LEVINO FANZERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.093, de 01 de janeiro de 2021, considerando o Decreto de nº 30.540 /2021, resolve:

Art. 1º Alterar o endereço de forma temporária da Sala de Exposições Levino Fanzeres, durante o período de reformas do espaço onde atualmente se localiza (Palácio Bernadino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, Centro, Cachoeiro de Itapemirim), passando a funcionar na Biblioteca Major Walter dos Santos Paiva – Casa da Memória, localizada à rua vinte e cinco de março, nº 118, Centro, neste município.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2021.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2021
ERRATA DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA
9ª CHAMADA

ERRATA – APÓS RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DA 9ª CHAMADA, A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMAD 1/2021, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Municipal nº 7.764 de 18 de novembro de 2019, torna pública a ERRATA, por erro material, em referência

ao **RESULTADO PÓS CONVOCAÇÃO DA 9ª CHAMADA**, nos seguintes termos:

ERRATA RESULTADO PÓS CONVOCAÇÃO DA 9ª CHAMADA

ONDE SE LÊ:

Pos.	Insc.	Nome	Cargo	PTS.	Data	Hora	vaga	Situação após a chamada
298	251042	RITA DAS NEVES SILVA	CUIDADOR SOCIAL	5.0	12/11/2021	13:30	Ampla concorrência	Ausente

LEIA-SE:

Pos.	Insc.	Nome	Cargo	PTS.	Data	Hora	vaga	Situação após a chamada
298	251042	RITA DAS NEVES SILVA	CUIDADOR SOCIAL	5.0	12/11/2021	13:30	Ampla concorrência	Deferido(a)

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021 **CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 19 de novembro de 2021, sexta-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Sedes, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

O não comparecimento no dia e horário determinado acarretará na eliminação do certame.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
MAYQUE DE SOUZA LAUDELINO DIAS	PSICOLOGO	19/11/2021	10:00
TATIANA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (PEB-D) - PEDAGOGO	19/11/2021	10:00

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DE RECURSO IMPETRADO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021 – Secretaria Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº

30.454, de 8 de abril de 2021, divulga o resultado do julgamento de recurso impetrado por candidata.

PROCESSO	SITUAÇÃO
244030/2021	DEFERIDO(A)

Desta forma, em conformidade com o deferimento do processo acima mencionado, convoca-se o candidato abaixo citado para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Sedes, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade na data e horário mencionados abaixo, para entrega de documentos citados no Anexo I desta publicação conforme Item 8 do Edital do referido certame

Pos	Inscrição	Nome	Cargo	Pts.	Data	Horário
134	246812	MARIA DADA PENHA DE OLIVEIRA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	1.0	19/11/2021	11:00

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2021.

Gustavo Carvalho Lins
Presidente da Comissão

Jersilânio da Silva Sousa
Membro da Comissão

Markus Wesley Stauffer Telles
Membro da Comissão

Alan Longue Diirr
Membro da Comissão

Felipe Santos Barbosa
Membro da Comissão

ANEXO I

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do>

- inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/
 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
 19- Títulos na função pleiteada
 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPEQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
 27- CPF dos dependentes
 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 2/2021
CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO
ASSINATURA DE CONTRATO Nº 07

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 19 de novembro de 2021, sexta-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Sedes, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

O não comparecimento no dia e horário determinado acarretará na eliminação do certame.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
ROSANI GRAÇA RIBEIRO	CUIDADOR SOCIAL	19/11/2021	10:00
ADALTO MONTEIRO GOMES	CUIDADOR SOCIAL	19/11/2021	10:00
ROSANA DA SILVA INÁCIO	CUIDADOR SOCIAL	19/11/2021	10:00
KELLY FLORINDO DIAS	CUIDADOR SOCIAL	19/11/2021	10:00
RITA DAS NEVES SILVA	CUIDADOR SOCIAL	19/11/2021	10:00
LARISSA FERNANDES MILHEIROS	CUIDADOR SOCIAL	19/11/2021	10:00
IZABELA GOMES ASSUNÇÃO	CUIDADOR SOCIAL	19/11/2021	10:00
KAYLANE FERREIRA CAMPOS VIANA	CUIDADOR SOCIAL	19/11/2021	10:00
MARCIA CRISTINA COUTO OLIVEIRA BOTELHO	CUIDADOR SOCIAL	19/11/2021	10:00
MAYARA CRUZ SALES	CUIDADOR SOCIAL	19/11/2021	10:00
MOACYR MARTINS TEIXEIRA JUNIOR	CUIDADOR SOCIAL	19/11/2021	10:00
FABIANA GAMA DE OLIVEIRA	CUIDADOR SOCIAL	19/11/2021	10:00

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
 Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID(CIDADES): 2021.016E0500001.02.0015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/ 2021 – FMS – Pregão Eletrônico nº 21/2021.
FORNECEDOR REGISTRADO: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA ME
CNPJ: 04.522.343/0001-20
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Manipulados.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARVÃO ATIVADO APRESENTAÇÃO – POTE COM 50G. APRESENTAÇÃO – POTE COM 50G	Própria	UND	400	R\$ 14,87	R\$ 5.948,00
Valor total por extenso: Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais						R\$ 5.948,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda ME– Fornecedor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 209196/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID(CIDADES): 2021.016E0500001.02.0015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/ 2021 – FMS – Pregão Eletrônico nº 21/2021.

FORNECEDOR REGISTRADO: OITO ERVAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS EIRELI
CNPJ: 02.680.102/0001-20

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Manipulados.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	ACETATO DE CÁLCIO 600 MG - FRASCO COM 90 CÁPSULAS	Própria	FRS	1.556	R\$ 21,19	R\$ 32.971,64
Valor total por extenso: Trinta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos.						R\$ 32.971,64

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Oito Ervas Indústria e Comércio de Produtos Naturais Eireli – Fornecedor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 209196/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RECEBIMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, em atendimento ao que preceitua o art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa V.L. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA impetrou Recurso Administrativo contra o resultado da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021**, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para apresentação de contrarrazões do recurso interposto, disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/11/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 045/2021 – ID 908516**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR SMARTFONE - 4G**. Acolhimento das propostas a partir de: 18/11/2021 às 17h45min. Abertura de propostas: 01/12/2021 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 01/12/2021

às 13h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/11/2021.

MICHELLE OLIVEIRA MSSENA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 046/2021 – ID 908519**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ – REGISTRO DE PREÇOS**. Acolhimento das propostas a partir de: 18/11/2021 às 17h45min. Abertura de propostas: 02/12/2021 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 02/12/2021 às 13h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/11/2021.

MICHELLE OLIVEIRA MSSENA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 047/2021 – ID 908526**. Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Recarga de Botija de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijão de 13kg e cilindro de 45kg**. Acolhimento das propostas a partir de 18/11/2021 às 17h45min. Abertura de propostas 06/12/2021 às 12h30min. Início da sessão de disputa **06/12/2021 às 13h**. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/11/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público que a **Tomada de Preços nº 010/2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre paralelepípedos, na Rua Ney Pimenta Coelho, Rua João Mucelini, Rua João Cipriano e Rua José Almeida Costa, Bairro Maria Ortiz - Cachoeiro de Itapemirim-ES, foi declarada **DESERTA**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/11/2021

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público que a **Tomada de Preços nº**

011/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY DO BAIRRO RUBEM BRAGA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, foi declarada **DESERTA**.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/11/2021

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 015/2021**. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recapeamento asfáltico sobre paralelepípedos, na Rua Ney Pimenta Coelho, Rua João Mucelini, Rua João Cipriano e Rua José Almeida Costa, Bairro Maria Ortiz - Cachoeiro de Itapemirim-ES. Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes até o dia 07/12/2021, às 12h30min. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º andar – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Data/horário da **sessão pública: 07/12/2021 às 13h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. O edital estará disponível na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/11/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 431/2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Paulo Grola, a partir de 30/11/2021:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Lucimara Barbieri Dam	AGP 08
		INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de novembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 432/2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Sebastião Ary Correa, a partir de 30/11/2021:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Elaine Freitas Ribeiro	01
02	Aldelino Laurindo	01
03	Antonio Carlos da Silva Brizon	10
04	Joaquim Soares Mantuan	09
05	Ludson Pacheco	01
		INTERNO
		EXTERNO
		EXTERNO
		EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de novembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 433/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Valtair Leme da Costa	Assessor gabinete Parlamentar	11	06/11/2021	16/11/2021	17/11/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de novembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 434/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor efetivo, mencionado abaixo, conforme os atestados apresentados através do requerimento protocolado nesta Casa nº 20699/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Janemar Chieregatte Braga Lemos	Servente de Limpeza	05	16/11/2021	20/11/2021	21/11/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de novembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 435/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor efetivo, mencionado abaixo, conforme os atestados apresentados através do requerimento protocolado nesta Casa nº 20709/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Sílvia Carla Telles dos Santos Moraes	Servente de Limpeza	03	16/11/2021	18/11/2021	19/11/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de novembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 436/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor comissionado mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme atestado médico de acompanhante, apresentado através do requerimento protocolado nesta casa sob o nº 20665/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Elson José Arêas	Assessor Gabinete Parlamentar	01	12/11/2021	12/11/2021	13/11/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de novembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 437/2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e 6717/12, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Paulo Grola, a partir de 30/11/2021:

ASSESSOR		PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Luan Theodoro Machado	AGP 02	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de novembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

SB Mineração LTDA, CNPJ 02.614.827/0001-10, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim – SEMMA, através do processo nº 2655/2021, protocolo 3510929, Licença de Operação por Processo Simplificado, para atividade 22.04 - Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral, localizada na Estrada Gironda x Moledo, s/n, Distrito de Gironda em Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Protocolo: 4192021FAT

Dam 63705469

EXTRATO DE LICENÇA

A VALE VERDE GRANITOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 07.687.950/0001-85, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a regularização da Licença de Operação – LOC Nº 042/2012 através do protocolo 61.3931/2020, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, S/N, km 13, distrito de Vargem Grande de Soturno, município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Protocolo: 4202021FAT

DAM 63705508

EXTRATO DE LICENÇA

PAPA ENTULHO LTDA, CNPJ: 41.992.449/0001-60 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Licença de Operação (Por Procedimento Simplificado), no processo nº 215518/2021 para a atividade de 20.09 – Aterro de resíduos sólidos e rejeitos oriundos da atividade de construção civil – Classe A. Localizada na ROD ENGENHEIRO FABIANO VIVÁQUA, s/n, Duas Barras, CEP: 29.320-899, município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 4232021FAT

Dam 63705521



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio